



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quijingue

1

Quinta-feira • 27 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 2358

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quijingue publica:

- **Decreto Financeiro Nº 001, de 03 de janeiro de 2022** - Dispõe sobre a Programação Financeira do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social dos órgãos e fundos do Município de Quijingue, para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Weligton Cavalcante De Gois / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Castro Alves, nº. 461 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: SNZCS08W+SK1P5Q/UJOYUG

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
C.N.P.J: 13.698.782/0001-26

DECRETO FINANCEIRO Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Programação Financeira do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social dos órgãos e fundos do Município de Quijingue, para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIJINGUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto nos arts. 8º e 13º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, nas disposições da Lei Municipal nº. 107, de 28 de junho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para 2022 e considerando a previsão das receitas e a fixação das despesas estabelecida na Lei Municipal nº 123, de 28 de dezembro de 2021, para o exercício financeiro de 2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovada a programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município, para o exercício financeiro de 2022, estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. A programação financeira consiste no controle da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e os limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º. O Fluxo da Execução das Receitas na Programação Financeira indica a estimativa de arrecadação do município, em cada bimestre e no exercício, segundo a sua categoria e origem, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, na forma do ANEXO I deste Decreto.

Art. 3º. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreende as despesas autorizadas para cada unidade orçamentária, na forma do ANEXO II deste Decreto.

Parágrafo único. A execução de despesas somente poderá ocorrer, respeitados os limites aprovados, na forma dos Anexos deste Decreto.

Art. 4º. As alterações do Fluxo da Realização das Receitas e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso serão efetivadas mediante Decreto.

Parágrafo único. Os Anexos poderão ser alterados:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
C.N.P.J: 13.698.782/0001-26

I - em decorrência da necessidade de limitação da despesa e movimentação financeira, nos 30 (trinta) dias subsequentes ao final do bimestre em que for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento da programação da execução de desembolso para o bimestre seguinte, bem como da meta fiscal para o exercício, estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - em decorrência da necessidade de reprogramação do fluxo de receitas e do cronograma de desembolso, nos 30 (trinta) dias subsequentes ao final do bimestre, sempre que for verificado que a realização da receita superou o montante previsto no bimestre anterior;

III - a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição de receitas, em razão de ingressos não previstos, e de despesas, pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes;

IV - a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de programação de receitas e despesas de convênios, na forma do art. 6º deste Decreto.

Art. 5º. O pagamento de despesas de natureza extra orçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até os montantes dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas apuradas em cada mês neste exercício, entre o fluxo provável de receitas, e o cronograma de despesas, observado a meta de resultado fiscal para exercício de 2022, estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo único. Observada as disposições contidas no caput deste artigo, o superávit financeiro líquido apurado será utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 6º. O Fluxo de realização das Receitas e o Cronograma de Desembolso com recursos de convênios atenderão a programação constante do respectivo Plano de Aplicação.

Art. 7º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária anual e os créditos adicionais, ao Poder Legislativo, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, em cumprimento ao disposto no art. 168 da Constituição Federal, na Emenda Constitucional 25/00 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, observada a discriminação de sua origem por fonte de receitas.

Art. 8º. Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 9º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária de 2022, e em seus créditos adicionais, aos Fundos serão financeiramente transferidos à conta bancária dos mesmos.

Art. 10º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da Execução Financeira do Fluxo Bimestral de Receita e do



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
C.N.P.J: 13.698.782/0001-26

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, aprovados por este Decreto, e suas alterações.

Art. 11º. Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2022 e vigorará até 31 de Dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIJINGUE, ESTADO DA BAHIA,
em 03 de janeiro de 2022.

Weligton Cavalcante de Góis
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE

ANEXO I

**METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022**

R\$ 1

Categoria Econômica da Receita	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
RECEITA CORRENTE	12.708.030	10.723.601	10.971.651	14.085.612	12.254.869	16.446.817	77.190.581
Recursos Ordinários	5.800.539	4.703.842	5.257.223	6.185.041	4.650.495	7.451.041	34.048.181
Recursos Vinculados	6.907.491	6.019.759	5.714.428	7.900.571	7.604.374	8.995.776	43.142.400
RECEITA DE CAPITAL	1.885.853	1.885.853	1.885.853	1.885.853	1.885.853	1.885.853	11.315.119
Recursos Vinculados	1.885.853	1.885.853	1.885.853	1.885.853	1.885.853	1.885.853	11.315.119
TOTAL DA RECEITA	14.593.883	12.609.454	12.857.505	15.971.465	14.140.723	18.332.670	88.505.700

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

RS 1

Unidade Orçamentária	Dotação	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO												Total
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Secretaria de Governo	1.416.740	108.931	112.159	106.184	108.802	107.570	157.698	109.894	113.336	106.050	108.639	113.065	164.413	1.416.740
Pessoal e Encargos Sociais	Recursos Ordinários	1.227.240	94.403	94.403	94.403	94.403	94.403	141.605	94.403	94.403	94.403	94.403	141.605	1.227.240
Outras Despesas Correntes	Recursos Ordinários	170.500	13.071	15.976	10.600	12.955	11.847	14.479	13.938	17.035	10.480	12.808	16.790	20.522
Investimentos	Recursos Ordinários	19.000	1.457	1.780	1.181	1.444	1.320	1.814	1.553	1.898	1.168	1.427	1.871	2.287
Secretaria Municipal de Administração	4.175.300	320.632	355.858	290.668	319.234	305.777	418.771	331.147	368.709	289.231	317.479	365.738	492.054	4.175.300
Pessoal e Encargos Sociais	Recursos Ordinários	2.107.800	162.138	162.138	162.138	162.138	162.138	243.208	162.138	162.138	162.138	162.138	243.208	2.107.800
Outras Despesas Correntes	Recursos Ordinários	2.038.500	156.278	191.006	126.731	154.893	141.640	173.115	166.637	203.668	125.293	153.136	200.746	245.356
Outras Despesas Correntes	Recursos Vinculados	1.000	69	90	58	75	54	70	82	106	79	101	97	1.000
Investimentos	Recursos Ordinários	28.000	2.147	2.624	1.741	2.128	1.946	2.378	2.289	2.797	1.721	2.103	2.757	3.370
Secretaria Municipal de Finanças	1.176.600	90.449	94.316	87.158	90.294	88.919	128.847	91.602	95.726	86.998	90.099	95.400	136.891	1.176.600
Pessoal e Encargos Sociais	Recursos Ordinários	949.600	73.046	73.046	73.046	73.046	109.569	73.046	73.046	73.046	73.046	73.046	109.569	949.600
Outras Despesas Correntes	Recursos Ordinários	212.000	16.253	19.864	13.180	16.109	14.730	18.004	17.330	21.181	13.030	15.926	20.877	212.000
Investimentos	Recursos Ordinários	15.000	1.150	1.405	933	1.140	1.042	1.274	1.226	1.499	922	1.127	1.477	1.500
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	311.400	23.791	24.658	23.164	23.892	23.280	34.184	24.192	25.148	23.565	24.383	24.934	36.208	311.400
Pessoal e Encargos Sociais	Recursos Ordinários	241.700	18.592	18.592	18.592	18.592	27.888	18.592	18.592	18.592	18.592	18.592	27.888	241.700
Pessoal e Encargos Sociais	Recursos Vinculados	22.200	1.708	1.708	1.708	1.708	2.562	1.708	1.708	1.708	1.708	1.708	2.562	22.200
Outras Despesas Correntes	Recursos Ordinários	27.000	2.070	2.530	1.679	2.052	1.876	2.293	2.207	2.698	1.660	2.028	2.659	27.000
Outras Despesas Correntes	Recursos Vinculados	18.500	1.277	1.652	1.060	1.387	985	1.296	1.520	1.949	1.447	1.861	1.788	18.500
Investimentos	Recursos Ordinários	2.000	144	176	126	153	119	146	165	201	159	194	188	2.000
Secretaria Municipal de Assist. Social, Cultura, Esporte e Lazer	1.657.980	127.254	145.104	112.075	126.552	119.719	159.375	132.589	151.625	111.369	125.689	150.108	196.523	1.657.980
Pessoal e Encargos Sociais	Recursos Ordinários	610.480	46.960	46.960	46.960	46.960	70.440	46.960	46.960	46.960	46.960	46.960	70.440	610.480
Outras Despesas Correntes	Recursos Ordinários	996.000	76.357	93.325	61.920	75.680	69.205	84.583	81.418	99.511	61.218	74.822	98.083	996.000
Outras Despesas Correntes	Recursos Vinculados	1.500	104	134	86	113	80	105	124	158	118	151	141	1.500
Investimentos	Recursos Ordinários	50.000	3.833	4.685	3.108	3.799	3.474	4.246	4.087	4.996	3.073	3.756	4.924	50.000
Secretaria Municipal de Educação	37.348.250	2.829.727	2.989.896	2.749.755	2.892.153	2.724.931	3.916.295	2.916.761	3.096.271	2.886.711	3.059.544	3.015.172	4.271.035	37.348.250
Pessoal e Encargos Sociais	Recursos Vinculados	27.416.560	2.108.966	2.108.966	2.108.966	2.108.966	3.163.449	2.108.966	2.108.966	2.108.966	2.108.966	2.108.966	3.163.449	27.416.560
Outras Despesas Correntes	Recursos Ordinários	218.000	16.713	20.426	13.553	16.564	15.147	18.513	17.820	21.781	13.399	16.377	21.468	218.000
Outras Despesas Correntes	Recursos Vinculados	8.295.390	597.675	730.492	520.864	636.611	494.445	604.321	683.602	835.514	657.974	804.190	778.366	8.295.390
Investimentos	Recursos Ordinários	10.000	750	917	750	917	750	917	750	917	750	917	750	10.000
Investimentos	Recursos Vinculados	1.408.300	105.623	129.094	105.623	129.094	105.623	129.094	105.623	129.094	105.623	129.094	105.623	1.408.300
Fundo Municipal de Saúde	15.251.510	1.146.246	1.241.024	1.097.259	1.181.152	1.080.411	1.520.430	1.201.045	1.308.001	1.184.701	1.288.024	1.261.480	1.741.737	15.251.510
Pessoal e Encargos Sociais	Recursos Vinculados	9.356.656	719.743	719.743	719.743	719.743	1.079.614	719.743	719.743	719.743	719.743	719.743	1.079.614	9.356.656
Outras Despesas Correntes	Recursos Vinculados	5.290.354	381.165	465.869	332.179	405.996	315.330	385.404	435.965	532.846	419.620	512.869	496.400	5.290.354
Investimentos	Recursos Vinculados	604.500	45.338	55.413	45.338	55.413	45.338	55.413	45.338	55.413	45.338	55.413	45.338	604.500
Fundo Municipal de Assistência Social	2.050.245	156.173	173.362	142.927	157.173	147.485	202.154	162.741	181.390	146.876	162.000	178.231	239.732	2.050.245
Pessoal e Encargos Sociais	Recursos Ordinários	202.426	15.571	15.571	15.571	15.571	23.357	15.571	15.571	15.571	15.571	15.571	23.357	202.426

Pessoal e Encargos Sociais	Recursos Vinculados	822.238	63.249	63.249	63.249	63.249	63.249	63.249	94.874	63.249	63.249	63.249	63.249	63.249	63.249	94.874	822.238
Outras Despesas Correntes	Recursos Ordinários	233.000	17.863	21.832	14.485	17.704	16.189	19.787	19.047	23.279	14.321	17.503	22.945	28.044	233.000		233.000
Outras Despesas Correntes	Recursos Vinculados	270.562	19.484	23.826	16.988	20.764	16.127	19.711	22.296	27.251	21.460	26.229	25.387	31.029	270.562		270.562
Investimentos	Recursos Ordinários	508.019	38.946	47.601	31.583	38.601	35.298	43.142	41.528	50.756	31.225	38.163	50.028	61.146	508.019		508.019
Investimentos	Recursos Vinculados	14.000	1.050	1.283	1.050	1.283	1.050	1.283	1.050	1.283	1.050	1.283	1.050	1.283	14.000		14.000
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos		14.935.719	1.130.693	1.359.967	1.051.061	1.253.759	1.086.935	1.367.076	1.162.348	1.389.768	1.056.403	1.260.279	1.254.567	1.571.960	14.935.719		14.935.719
Pessoal e Encargos Sociais	Recursos Ordinários	1.806.500	138.962	138.962	138.962	138.962	138.962	208.442	138.962	138.962	138.962	138.962	138.962	208.442	1.806.500		1.806.500
Outras Despesas Correntes	Recursos Ordinários	4.363.100	334.489	408.820	271.248	331.525	303.159	370.527	356.662	435.920	268.172	327.765	429.666	525.147	4.363.100		4.363.100
Outras Despesas Correntes	Recursos Vinculados	542.500	39.087	47.773	34.063	41.633	32.336	39.521	44.706	54.641	43.030	52.592	50.903	62.215	542.500		542.500
Investimentos	Recursos Ordinários	778.000	59.644	72.898	48.367	59.115	54.057	66.070	63.598	77.730	47.819	58.445	76.615	93.641	778.000		778.000
Investimentos	Recursos Vinculados	7.445.619	558.421	682.515	558.421	682.515	558.421	682.515	558.421	682.515	558.421	682.515	558.421	682.515	7.445.619		7.445.619
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenv. Econômico		3.874.650	292.177	349.002	286.369	341.904	289.300	363.717	294.213	351.491	286.087	341.559	300.916	377.915	3.874.650		3.874.650
Pessoal e Encargos Sociais	Recursos Ordinários	474.000	36.462	36.462	36.462	36.462	36.462	54.692	36.462	36.462	36.462	36.462	36.462	54.692	474.000		474.000
Outras Despesas Correntes	Recursos Ordinários	322.100	24.693	30.181	20.025	24.474	22.380	27.354	26.330	32.181	19.797	24.197	31.719	38.768	322.100		322.100
Investimentos	Recursos Ordinários	78.550	6.022	7.360	4.883	5.969	5.458	6.671	6.421	7.848	4.828	5.901	7.735	9.454	78.550		78.550
Investimentos	Recursos Vinculados	3.000.000	225.000	275.000	225.000	275.000	225.000	275.000	225.000	275.000	225.000	275.000	225.000	275.000	3.000.000		3.000.000
Procuradoria Jurídica do Município		148.400	11.415	11.449	11.386	11.414	11.491	17.062	11.425	11.461	11.384	11.412	11.458	17.133	148.400		148.400
Pessoal e Encargos Sociais	Recursos Ordinários	146.400	11.262	11.262	11.262	11.262	11.262	16.892	11.262	11.262	11.262	11.262	11.262	16.892	146.400		146.400
Outras Despesas Correntes	Recursos Ordinários	2.000	153	187	124	152	139	170	163	200	123	150	197	241	2.000		2.000
Encargos Gerais do Município		2.872.000	220.483	245.013	199.642	219.541	210.111	287.375	227.895	254.072	198.790	218.499	251.969	338.611	2.872.000		2.872.000
Pessoal e Encargos Sociais	Recursos Ordinários	1.431.000	110.077	110.077	110.077	110.077	110.077	165.115	110.077	110.077	110.077	110.077	110.077	165.115	1.431.000		1.431.000
Juros e Encargos da Dívida	Recursos Ordinários	3.000	230	281	187	228	208	255	245	300	184	225	295	361	3.000		3.000
Outras Despesas Correntes	Recursos Ordinários	431.000	33.042	40.384	26.795	32.749	29.947	36.602	35.232	43.061	26.491	32.378	42.444	51.876	431.000		431.000
Outras Despesas Correntes	Recursos Vinculados	6.000	432	528	377	460	358	437	494	604	476	582	563	688	6.000		6.000
Investimentos	Recursos Ordinários	1.000	38	43	38	43	38	43	101	119	98	116	113	210	1.000		1.000
Amortização da Dívida	Recursos Ordinários	1.000.000	76.663	93.699	62.169	75.984	69.482	84.923	81.745	99.911	61.464	75.122	98.477	120.361	1.000.000		1.000.000
Reserva de Contingência		771.906	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	771.906		771.906
Reserva de Contingência	Recursos Ordinários	771.906													771.906		771.906
Total Poder Executivo		85.990.700	6.457.878	7.092.809	6.157.649	6.725.862	6.195.737	8.572.984	6.665.852	7.346.999	6.388.167	7.007.606	7.408.992	9.970.165	85.990.700		85.990.700
Repasse ao Poder Legislativo		2.515.000	209.583	209.583	209.583	209.583	209.583	209.583	209.583	209.583	209.583	209.583	209.583	209.583	2.515.000		2.515.000
Total dos Desembolsos		88.505.700	6.667.462	7.302.392	6.367.232	6.935.445	6.405.321	8.782.567	6.875.435	7.556.582	6.597.750	7.217.190	7.618.576	10.179.749	88.505.700		88.505.700



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
C.N.P.J: 13.698.782/0001-26

ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

RELATÓRIO DAS PRINCIPAIS MEDIDAS ADOTADAS E A ADOTAR
(Art. 13º da LC nº 101/00)

1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal – constitui um importante instrumento regulador de questões da administração pública nos aspectos da receita e despesas, trouxe mudanças e exigências a serem adotadas e cumpridas por todos os gestores públicos.

Dentre as principais exigências para uma Gestão Fiscal Responsável destaca-se a previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do Município, pois assim estabelece o art. 11 da citada Lei, que ainda prevê a vedação de transferências voluntárias (convênios) para o Município que não arrecade os impostos a que tem direito.

Diante das exigências legais em comento e da realidade fiscal do Município foram implementadas medidas e outras serão adotadas, objetivando desenvolvimento das ações fiscais.

2 – MEDIDAS ADOTADAS EM IMPLANTAÇÃO

- ✓ Informatização do setor de tributos;
- ✓ Capacitação dos servidores envolvidos no processo de administração de receitas;
- ✓ Levantamento e análise dos valores inscritos na Dívida Ativa;
- ✓ Identificação dos processos em cobrança administrativa;
- ✓ Identificação dos processos em cobrança judicial;
- ✓ Intensificação das ações de cobrança administrativa e execução fiscal;
- ✓ Revisão do Código Tributário Municipal;
- ✓ Recadastramento imobiliário;
- ✓ Atualização da planta de valores;
- ✓ Recadastramento de contribuintes pessoas físicas e jurídicas.
- ✓ Retenção na fonte sobre os processos de pagamentos, quando devido.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIJINGUE, ESTADO DA BAHIA,
em 03 de janeiro de 2022.

Weligton Cavalcante de Góis
Prefeito